

125- Seminários de Prática clínica em Musicoterapia: trocas interdisciplinares entre estágio, ensino e serviço. Sandra Rocha do Nascimento¹

Uma das características marcantes da Musicoterapia é o seu aspecto interdisciplinar, configurando novas conexões teórico-práticas disciplinares. Essa característica constitui nos musicoterapeutas, bem como nos alunos em formação, uma ação muito recorrente: querer propor novas áreas de aplicação, atuando e/ou pesquisando diversos contextos e clientela. Nesta perspectiva, a formação profissional vai se configurando através de diversos campos de prática e ações formativas. Como uma das ações do Curso de Graduação em Musicoterapia (EMAC/UFG), o Seminário de Prática Clínica em Musicoterapia tem como objetivo criar um espaço de socialização dos trabalhos desenvolvidos nos campos de estágio, proporcionando trocas interinstitucionais, bem como favorecendo novas formas e espaços de aprendizagem aos acadêmicos. Os resultados são evidenciados em diversas instâncias: junto aos alunos-estagiários, sob orientação dos professores, desde o exercício da estruturação científica até a exposição dos casos clínicos, ocorrendo mudanças que os levam a 'pensar sobre' suas concepções acerca dos diversos fatores pertencentes à clínica musicoterápica; junto aos preceptores dos campos de estágio, possibilitando o fortalecimento da parceria UFG-Unidades concedentes, viabilizando a interação entre as diversas ações desses dois contextos à otimização da formação do educando; e como espaço de ensino diferenciado, oportunizando a socialização de práticas clínicas aos diversos acadêmicos do curso, bem como aos alunos de outras instituições, complementando a formação. Nesta perspectiva, o Seminário de Prática Clínica em Musicoterapia propõe construir um 'espaço de interlocuções' entre todos os atores-parceiros que contribuem à formação, expansão e efetivação das práticas musicoterapêuticas.

Palavras-Chave: Formação do Musicoterapeuta contemporâneo; Parceria estágio, ensino e serviços; Estudos de Casos em Musicoterapia; Trocas interdisciplinares interinstitucionais.

¹ Musicoterapeuta, Coordenadora e Supervisora-clínica de estágio do Curso de Musicoterapia da Escola de Música e Artes Cênicas/UFG. Doutoranda em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação/FE/UFG E-mail: srochakanda@hotmail.com

126-A Regulamentação do Profissional Musicoterapeuta. Marina Horta Freire¹

RESUMO

O presente trabalho trata da regulamentação profissional do musicoterapeuta, questionando sobre as possíveis causas que contribuem para a demora nesse processo. A busca pela regulamentação cresce à medida que a profissão ganha mais espaço e reconhecimento social, porém, é um tema ainda pouco estudado pelos musicoterapeutas. Para abordar a questão, o presente trabalho objetiva refletir a respeito do processo de regulamentação de profissões no Brasil, através de revisão bibliográfica. O trabalho assinala alguns pontos relevantes para o problema de pesquisa, tais como a reprovação política à reserva de mercado, fundamentada na constitucionalidade; a exigência do interesse público e do risco de dano social para regulamentar profissões; a lentidão dos processos legislativos no país.

Palavras-chave: 1. Constituição Brasileira; 2. Musicoterapia; 3. Regulamentação Profissional.

1 INTRODUÇÃO

Desde seu surgimento no Brasil, nos anos 50 e 60, a Musicoterapia vem ganhando espaço no mercado de trabalho e reconhecimento profissional. Com a consolidação da categoria, surge também a busca pela regulamentação do exercício profissional, necessária para prevenir o uso indiscriminado da música com fins terapêuticos, o que pode ser lesivo à saúde.

Há 30 anos os musicoterapeutas têm lutado para que sua profissão seja reconhecida como lei, acumulando no Congresso Nacional cinco projetos com tal finalidade, sendo que o último aguarda aprovação desde 2001. Assim, faz-se necessário perguntar: quais possíveis causas contribuem para a lentidão no processo de regulamentação da Musicoterapia no Brasil?

O presente trabalho busca responder tal pergunta do ponto de vista jurídico, através da Revisão Bibliográfica, com foco sobre o funcionamento dos processos legislativos e a regulamentação de profissões. O objetivo levantar e refletir apontamentos constitucionais, jurídicos e sociais sobre o assunto, que possam contribuir para o entendimento e o acompanhamento do processo de regulamentação da Musicoterapia.

O tema condiz com o momento que os musicoterapeutas estão vivendo e sua inserção no mercado de trabalho, já que há um projeto de lei da Musicoterapia em tramitação. Além disso, foi percebida a necessidade de se realizar esta pesquisa uma vez que o número de trabalhos que aprofundam a questão da regulamentação profissional do musicoterapeuta é extremamente escasso, quase não existindo publicações sobre o assunto.

2.1 A REGULAMENTAÇÃO DE LEIS

Regulamentação significa um conjunto das medidas legais ou regulamentares – regras estabelecidas – que regem um assunto, uma instituição, um Estado (HOUAISS,

¹ Musicoterapeuta graduada pela Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP) - E-mail: marinahf@freire.med.br